



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

DECRETO Nº 57, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

MANTÉM A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA/MG.

A Prefeita Municipal de Sobrália, Sra. Maria das Neves Beltrame Andrade, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 72 inciso 7 c/c art. 101 da Lei Orgânica Municipal, dá outras outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas e de urgência a serem adotadas pelo Poder Público para evitar quaisquer tipos de aglomerações de pessoas de forma a evitar ao máximo a proliferação do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar composto, em sua maioria, por crianças e jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem a COVID-19, tendem a não manifestar sintomas ou manifestar sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação do vírus;

CONSIDERANDO que as salas de aula não possuem espaço adequado para manter o devido distanciamento entre os alunos, respeitando as normas exigidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar nos estudos e discussões para que as aulas escolares presenciais sejam retomadas com segurança para alunos e professores;

CONSIDERANDO o envolvimento dos idosos, população de risco da COVID-19, na rotina escolar dos netos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a saúde de professores e demais profissionais das escolas que estarão expostos a um grande número de alunos em locais com restrições ao distanciamento social como as salas de aula.

DECRETA:

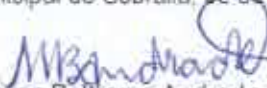
Art. 1º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na rede pública do Município de Sobrália/MG, na esfera municipal e estadual, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Sobrália, 05 de outubro de 2020.


Maria das Neves Beltrame Andrade
Prefeita Municipal

Maria das Neves Beltrame Andrade
Prefeita de Sobrália/MG
CNPJ 18.083.055/01

